



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

**DECRETO Nº 9.406, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 7.489, de 29 de dezembro de 2023.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS		
02 05 01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
18.512.0077.2714.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE INF		
542 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000,00
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02 06 03	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
12.361.0077.2701.0000	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
721 3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
02 12	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02 12 01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GESTAO		
18.542.0067.2694.0000	CUIDADOS A CÃES E GATOS		
1441 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
18.122.0077.2698.0000	MANUTENÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS		
1415 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00
1417 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000,00
1420 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000,00
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02 14 03	GERENCIA DE EVENTOS		
13.392.0019.2704.0000	EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS		
1649 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000,00
<b>Total..... R\$</b>			<b>577.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS		
02 05 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS		
15.451.0005.2105.0000	RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO		
558 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000,00
02 12	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		
02 12 02	DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SOLIDO		
18.512.0047.2517.0000	COLETA E DESTINAÇÃO CORRETA DE RESIDUOS SOLIDOS		
1458 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		230.000,00
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
02 13 01	ADMINISTRACAO DA DIVIDA		
28.843.0000.0240.0000	FINANCIAMENTO C/A CAIXA ECON. FEDERAL FINISA		
1497 3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		47.000,00
<b>Total..... R\$</b>			<b>577.000,00</b>



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Decreto nº 9.406, de 17 de maio de 2024.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Assis, 17 de maio de 2024.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIÃO**  
Secretário Municipal da Fazenda  
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis